



**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022 - PMC
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PMC**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.165.696/0001-58, com sede na São João, s/nº, bairro Centro, Colares/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **ADRIANA LEAL MORAES**, portadora da cédula de identidade nº 19***56 SSP/PA e CPF/MF nº 429.***.***-00, residente e domiciliada neste Município de Colares/PA - CEP: 68.785-000; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.506.432/0001-49, com sede na Av. Bernardo Sayão, 2050, sala A - bairro Jurunas, CEP 66.030-120, Belém/PA, telefone: (91) 3274-2450; Email: projetarcn@gmail.com; neste ato representada pelo Sr. **ATAÍDE GONÇALVES DE PAIVA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 55.876.940-8 SSP/SP e CPF/MF nº 513.236.302-44, residente e domiciliado à Rua São Miguel, nº 573, Edifício Rio Orange, apto: 702; bairro Jurunas, CEP: 66030-550, Belém/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 077/2022-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do contrato é a **Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Reforma da Unidade Mista de Saúde – UMS, do Município de Colares, conforme especificações constantes do Projeto Básico e Termo de Convênio nº 15/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade no Plano de Trabalho.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses e prorrogar o prazo de vigência da execução dos serviços do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sendo assim, a empresa justificou que após o término da reforma do bloco 02 e início dos trabalhos do bloco 01, a empresa ficou sem “fôlego financeiro” para continuar os serviços, em virtude na demora do repasse da 3ª parcela do valor do convênio entre a Secretaria de Estado de Saúde-SESPA e a Prefeitura de Colares, estamos aguardando a liberação da 3ª parcela, para que se possa continuar os serviços.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de vigência do contrato passa a contar de 30/06/2025 a 29/06/2026 e o prazo de vigência da execução dos serviços do contrato passa a corresponder ao período de 30/06/2025 a 29/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10 302 0010 1.027 – Ampl. Unidade Mista de Saúde – Hosp. Municipal

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

16320000 – Transferência de Convênio – Estado/Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 27 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde
Adriana Leal Moraes
Contratante

PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratada